



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. **REQUISITANTE:** Diretoria - Câmara Municipal de Valença

Responsável pela formalização da demanda: Fábio Tadeu de Lima Gustavo

Telefone: (24) 2453-3199

Objeto:

- Serviço não continuado
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- Material de consumo
- Material Permanente/equipamento

Grau de prioridade:

- Baixo
- Médio
- Alto

Tipo de licitação sugerida:

- Pregão Eletrônico
- Concorrência
- Dispensa
- Inexigibilidade
- Dialogo Competitivo
- Leilão

Critério de julgamento:

- Menor Preço
- Maior desconto
- Maior Lance
- Maior retorno econômico
- Melhor técnica ou conteúdo artístico
- Técnica e preço

Previsão no Plano de Contratação Anual [PCA]:

Não há previsão.

Recursos:

1500 – Recursos Não vinculados de Impostos.

Dotação Orçamentária:

Dotação: 3.3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fundamentação Legal:

Inciso II do Art. 75. da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO: O presente documento manifesta a necessidade da contratação de serviço especializado para revitalização do piso de tábua corrida do Salão Nobre da Câmara Municipal de Valença – RJ. O estado de deterioração do piso, que apresenta riscos, falhas estruturais e perda de acabamento devido ao desgaste natural e à falta de manutenção adequada, inspira preocupações quanto à preservação do patrimônio histórico e à segurança do espaço.

A intervenção tem como objetivo restaurar o piso, garantindo a preservação de seu valor histórico, a funcionalidade do ambiente e uma apresentação estética adequada ao uso institucional do Salão Nobre. As especificações detalhadas do serviço incluem avaliação técnica, reparos nas tábuas danificadas, lixamento, tratamento contra pragas e aplicação de verniz de alta resistência, conforme descrito neste documento. A revitalização visa assegurar durabilidade, segurança e valorização de um espaço que desempenha papel central nas atividades da Câmara Municipal de Valença.

CNAE	Item	Cat / Mat	Objeto	Quant.	Valor
4330-4/05	1	21989	REVITALIZAÇÃO DO PISO TÁBUA DO SALÃO NOBRE	1	R\$ 11.163,33

2.2. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA:

O Salão Nobre da Câmara Municipal de Valença é um espaço de grande relevância histórica, cultural e institucional, utilizado para eventos solenes, sessões especiais e outras atividades de interesse público. Contudo, o piso de tábua corrida que compõe o ambiente encontra-se em avançado estado de deterioração devido ao desgaste natural, ausência de manutenção regular e fatores como riscos, desníveis e perda de acabamento protetivo.

Essa situação não apenas compromete a estética e funcionalidade do local, mas também levanta preocupações quanto à segurança dos usuários, dada a possibilidade de acidentes provocados por tábuas desalinhadas ou deterioradas. Além disso, o contínuo descaso com o estado do piso pode levar à perda irreversível de um elemento patrimonial de grande valor histórico.

A revitalização do piso é, portanto, indispensável para:



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

- Preservar o patrimônio público e histórico da Câmara Municipal de Valença.
- Assegurar a funcionalidade do espaço para as atividades institucionais.
- Garantir a segurança e conforto dos usuários.
- Reforçar a valorização e conservação do ambiente para que continue a servir como símbolo do compromisso da Câmara com a comunidade e o patrimônio cultural local.

Além disso, conforme a Lei 14.133/2021, Art. 75, é dispensável a licitação para contratações de obras e serviços de engenharia ou serviços de manutenção que envolvam valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Portanto, a contratação do serviço de revitalização do piso de tábua corrida do Salão Nobre, considerando que o valor estimado está abaixo do limite legal, enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação, viabilizando a execução ágil e necessária da demanda.

Dessa forma, esta solicitação busca atender às necessidades urgentes de preservação, segurança e funcionalidade do Salão Nobre, promovendo a recuperação total do piso e contribuindo para a manutenção do prestígio e da integridade do espaço.

Para a execução dos serviços foi estimado o quantitativo abaixo:

2.2.1. Tabela Descrição do serviço:

CNAE	Item	Descrição	Quantidade
4330-4/05	1	<p>O serviço a ser contratado consiste na revitalização do piso de tábua corrida do Salão Nobre da Câmara Municipal de Valença-RJ, compreendendo as etapas e especificações técnicas descritas abaixo.</p> <p>Etapas do Serviço:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Aplicação do removedor de cera;➤ Raspagem do piso;➤ Aplicação de cera alto tráfego; <p>Especificações Adicionais</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Todos os materiais utilizados deverão ser de alta qualidade e compatíveis com a preservação de pisos de madeira.	1



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

- | | | |
|--|--|--|
| | <ul style="list-style-type: none">➤ O serviço deverá ser realizado por equipe especializada, com experiência comprovada em restauração de pisos de tábua corrida, preferencialmente em edificações históricas.➤ O prazo para execução do serviço será de até 30 dias corridos, a contar do início das atividades no local. | |
|--|--|--|

A execução deste serviço visa garantir a durabilidade, a segurança e a valorização estética do Salão Nobre, preservando este importante patrimônio histórico e cultural do município de Valença.

2.2.2. Justificativa de agrupamento de itens: Objeto indivisível. Considerando que o procedimento de **revitalização do piso de tábua corrida do Salão Nobre** envolve etapas sucessivas e interdependentes para sua execução, o agrupamento das atividades em um único contrato faz-se necessário para garantir a eficiência do processo e evitar prejuízos técnicos ou econômicos ao conjunto.

A divisão do objeto em partes ou itens poderia comprometer a uniformidade e a qualidade dos serviços, uma vez que todas as etapas, desde os reparos estruturais até o acabamento final, demandam coordenação técnica e uso de materiais específicos e compatíveis entre si. Ademais, o não agrupamento poderia resultar em aumento de custos, dificuldade de gestão e risco de incompatibilidades entre as fases, prejudicando o resultado final.

Portanto, trata-se de um **objeto indivisível**, cuja execução integrada é essencial para assegurar a preservação do patrimônio, a durabilidade do serviço e a otimização dos recursos públicos.

3. DA CONTRATAÇÃO

Para a execução do serviço de revitalização do piso de tábua corrida do Salão Nobre, o fornecedor deverá prover todos os materiais e equipamentos necessários para a realização completa das atividades, garantindo qualidade e eficiência.

A seguir, apresenta-se a descrição detalhada do serviço a ser executado, acompanhada da lista estimada dos materiais que deverão ser utilizados para a execução adequada do trabalho.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

3.1. Tabela especificação dos produtos e serviço:

CNAE	Item	Descrição	Quantidade
4330-4/05	1	<p>O serviço a ser contratado consiste na revitalização do piso de tábua corrida do Salão Nobre da Câmara Municipal de Valença-RJ, compreendendo as etapas e especificações técnicas descritas abaixo.</p> <p>Etapas do Serviço:</p> <p>1. Avaliação Técnica Preliminar:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Inspeção detalhada do estado atual do piso para identificação de danos, como riscos, desníveis, infiltrações e pragas. <p>2. Lixamento e Limpeza:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Aplicação de removedor de cera;➤ Lixamento mecânico ou manual para remoção de camadas desgastadas, riscos e imperfeições (raspagem do piso).➤ Limpeza completa para retirada de resíduos, poeira e partículas resultantes do lixamento. <p>3. Tratamento de Proteção:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Selagem do piso com produtos que garantam maior durabilidade e resistência ao uso. <p>4. Acabamento Final:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Aplicação de verniz de alta resistência com proteção UV, garantindo brilho e preservação da madeira.➤ Reaplicação de camadas adicionais de proteção, se necessário, para garantir durabilidade.	1



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

5. Limpeza e Entrega:

- Limpeza final do espaço, com remoção de resíduos e entrega do ambiente em condições plenas de uso.

Especificações Adicionais

- Todos os materiais utilizados deverão ser de alta qualidade e compatíveis com a preservação de pisos de madeira.
- O serviço deverá ser realizado por equipe especializada, com experiência comprovada em restauração de pisos de tábua corrida, preferencialmente em edificações históricas.
- O prazo para execução do serviço será de até **30 dias corridos**, a contar do início das atividades no local.

A execução deste serviço visa garantir a durabilidade, a segurança e a valorização estética do Salão Nobre, preservando este importante patrimônio histórico e cultural do município de Valença.

4. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO

A vigência do contrato terá início a partir da data estabelecida no Termo de Contrato, conforme as solicitações da Administração. O serviço de revitalização do piso de tábua corrida do Salão Nobre, incluindo o fornecimento de materiais e equipamentos necessários, deverá ser concluído pela CONTRATADA no prazo de até **30 (trinta) dias** corridos, a contar da assinatura do Termo de Contrato, conforme disposto no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021. O pagamento será realizado pela Câmara Municipal de Valença em **2 (duas) parcelas de 50% cada**, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente emitida pela contratada, após a verificação e aprovação do serviço pela Administração.

5. DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO

Para formalização do contrato o fornecedor do serviço deverá apresentar as seguintes documentações:

5.1. Habilitação jurídica



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

5.1.1. Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;

5.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades mercantis e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação.

5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

5.2.2. Prova de regularidade para com as fazendas: Federal (incluindo as contribuições sociais), estadual e municipal, na forma da lei;

5.2.3. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS; d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6. CONCLUSÃO

O objeto descrito no presente documento é de natureza técnica, sendo o descritivo elaborado por profissional capacitado e em conformidade com as normas vigentes, conforme especificado nos documentos anexados. Os casos omissos neste DFD serão resolvidos com base nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, na Portaria nº 004/2024, de 27 de março de 2024, da Câmara Municipal de Valença, e nas demais legislações pertinentes aplicáveis.

7. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação do serviço de revitalização do piso de tábua corrida do Salão Nobre, incluindo o fornecimento de materiais e equipamentos necessários, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos da Câmara Municipal de Valença, bem como às necessidades da área requisitante.

Valença, 28 de novembro de 2024.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Ciente da demanda, RATIFICO os termos deste DFD.

Eduardo Lima Santana de Ávila
Presidente